



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO Nº: 149/2024 - DPE/MA**  
**CONTRATO Nº: 069/2017**  
**PROCESSO Nº: 0004229.110000937.0.2024**

SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 069/2017, QUE ABRIGA O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM BOM JARDIM/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E **ELINELDA DA SILVA TAVARES** PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula 1998152 - DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 069/2017 de locação** do imóvel localizado na Rua Nova Brasília, n.º 426 – Centro, Bom Jardim/MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na cidade de Bom Jardim-MA, abaixo relacionado:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o congelamento do valor contratual, pelo período de 12 (doze) meses, de 01/12/2024 a 01/12/2025, em conformidade com a Cláusula Quarta – Do Reajuste - do Contrato nº 069/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do presente apostilamento, o valor mensal do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado no valor de **R\$ 2.840,64 (dois mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023626; Subelemento da despesa: 33903615 - Locação de imóveis e FR: 1500101000.

## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís–MA, em de **dezembro** de **2024**.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0136375v3



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 12/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0136375** e o código CRC **6C652FAE**.